



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS – MG
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de
Montes Claros - PREVMOC

RELATÓRIO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO
PARA CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Relatório de impacto constitui na possibilidade de criação das função gratificada de Agente de Contratação, para atender as exigências da Lei de Licitações, Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, que impõe ao Gestor Público a obrigação de promover a gestão dos processos de compras, serviços e obras públicas por meio de servidores efetivos, designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Licitação.

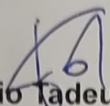
Caso a Nobre Casa Legislativa aprove o projeto de Lei, a função gratificada deverá ser exercida por servidor do quadro efetivo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros - PREVMOC, sendo assim recrutamento limitado conforme exigência da Lei de Licitações, tendo o valor do vencimento base equiparado ao do cargo de Assessor Técnico, na ordem de R\$ 2.981,89, (dois novecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos), podendo ser acrescida a esse valor a gratificação de até 150% (cento e cinquenta por cento).

Com a criação da função gratificada poderá haver impacto financeiro anual de aproximadamente R\$58.159,79 (cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos), conforme apresentado no quadro abaixo.

Função/Cargo	Nº de Funções e Cargos	Vencimento Base	Gratificação até 150%	Impacto Anual
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	01	R\$ 2.981,89	R\$ 4.473,83	R\$ 58.159,79

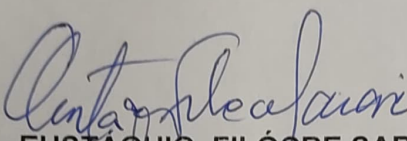
O acréscimo desta função representará um aumento das despesas mensais na folha de pagamentos, porém, este acréscimo manterá as despesas abaixo dos limites constitucionais impostos aos Entes Públicos, sendo ainda respeitado o orçamento aprovado pela Câmara dos Vereadores para o ano de 2023.

Município de Montes Claros, 08 de maio de 2023.



Fábio Tadeu Correia

Assessor de Gabinete – SEPLAG



EUSTÁQUIO FILÓCRE SARAIVA
Presidente do PREVMOC



CELESTE LEITE FROES

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão